

DECLARAÇÃO CONJUNTA BRASIL - CATAR

Aceitando convite do Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim, o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Estado do Catar, Xequê Hamad Bin Jassim Bin Jabr Al-Thani, realizou visita oficial ao Brasil, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 1994, acompanhado por comitiva de alto nível.

No decurso da visita oficial, o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Estado do Catar foi recebido pelo Excelentíssimo Senhor Itamar Franco, Presidente da República, a quem transmitiu os cumprimentos de Sua Alteza o Emir do Estado do Catar, Xequê Khalifa Bin Hamad Al-Thani.

O Ministro Hamad Bin Jassim Bin Jabr Al-Thani manteve encontro privado e reunião de trabalho com o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim; entrevistou-se com os Ministros da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso; das Minas e Energia, Doutor José Israel Vargas; da Indústria, do Comércio e do Turismo, Doutor Elcio Álvares; e com a Ministra dos Transportes, Doutora Margarida Coimbra do Nascimento.

Durante as conversações, os dois Ministros passaram em revista os principais temas das conjunturas internacional e regional, bem como analisaram o estado das relações entre os dois países.

Reconhecendo as relações de amizade existentes entre seus dois Governos e Povos e a vontade de ampliar e fortalecer essas relações, os dois Ministros acordaram a seguinte Declaração Conjunta:

CONJUNTURA INTERNACIONAL

1. Manifestaram o apoio de seus Governos ao estabelecimento de uma paz justa, abrangente e duradoura no Oriente Médio, em sintonia com as Resoluções pertinentes das Nações Unidas, que reconheceram ser do interesse dos povos da região e de toda a humanidade.

COOPERAÇÃO REGIONAL

2. Reconheceram a importância da contribuição dos Governos do Brasil e do Catar no sentido de promover crescente colaboração entre os mecanismos regionais de concertação política e integração econômica.

3. Recomendaram a intensificação do relacionamento entre o Grupo do Rio e o Conselho de Cooperação do Golfo, a partir do diálogo, que se vem realizando por ocasião da Assembléia Geral das Nações Unidas, sobre temas da agenda internacional e regional.

4. Reconheceram de significativa importância a troca de informações, em bases regulares, entre o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e o Conselho de Cooperação do Golfo sobre os respectivos processos de integração, bem como sobre possibilidades concretas de se dinamizarem o intercâmbio de mercadorias e serviços e os fluxos de cooperação financeira, com benefícios mútuos.

RELAÇÕES BILATERAIS

5. Consideraram, inicialmente, o quadro em que se desenvolvem as relações bilaterais e se felicitaram pelo clima construtivo e de franca cooperação que tem marcado as relações entre o Brasil e o Catar, desde o estabelecimento de relações diplomáticas, em 1974.

6. Constataram a ampla complementaridade entre as economias do Brasil e do Catar, reconhecendo a existência de promissoras possibilidades para o incremento da cooperação econômica bilateral, com menção aos setores agrícola, comercial, industrial, turístico, científico, técnico, tecnológico, de transporte, da construção civil, financeiro, de investimentos e de bitributação. Nesse sentido, concordaram em assinar um "Acordo-Quadro sobre Cooperação Econômica e Comercial", no prazo mais breve. A primeira reunião da Comissão Mista a ser estabelecida por esse Acordo realizar-se-á em Doha, em nível ministerial.

7. Concordaram em que o comércio bilateral mais equilibrado constituiria a base para o crescimento sustentado das trocas comerciais entre os dois países. Nesse contexto, examinaram a cooperação bilateral no setor energético, em particular no que se refere a petróleo, gás natural e derivados.

8. Registraram a importância que, com vistas à promoção da cooperação econômica bilateral, atribuem às visitas recíprocas de Delegações oficiais e de missões integradas por representantes do setor privado.

9. Concordaram em incrementar a cooperação no setor do esporte e no âmbito da juventude.

MISSÕES DIPLOMÁTICAS

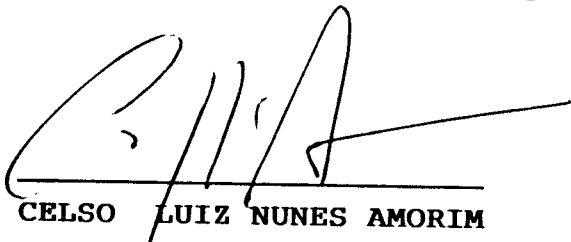
10. Com base nos resultados positivos da visita e da troca de pontos de vista sobre assuntos de mútuo interesse, os Ministros reafirmaram a decisão de abertura de Embaixadas em ambas as capitais, dentro de um ano. As partes brasileira e catari expressaram sua satisfação por essa importante contribuição ao aperfeiçoamento das relações bilaterais.

CONVITE AO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL PARA VISITAR O CATAR

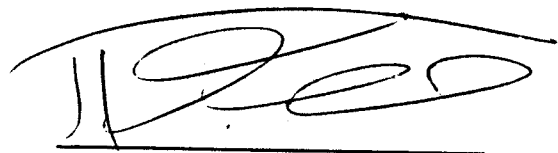
11. Sua Excelência o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros do Estado do Catar estendeu convite a Sua Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores do Brasil para fazer visita oficial ao Estado do Catar. A parte brasileira aceitou e agradeceu o convite para a citada visita, cuja data será acordada por meio dos canais diplomáticos.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros do Catar expressou seu especial agradecimento e dos membros de sua comitiva pelas atenções que receberam da parte do Governo e do Povo do Brasil durante sua permanência no País.

Feito em Brasília, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1994, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa, árabe e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.



CELSO LUIZ NUNES AMORIM
Ministro de Estado das Relações
Exteriores da República
Federativa do Brasil



XEQUE HAMAD BIN JASSIM
BIN JABR AL-THANI
Ministro dos Negócios Estrangeiros
do Estado de Catar